Ofício nº 113/1.2/2023.

Jahu, 17 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, o acostado Projeto de Lei que *"**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências***".

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais vigentes e legislação pertinente, cabendo ao Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo anualmente o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, no qual estabelecerá as metas fiscais e prioridades, e orientará a elaboração da proposta orçamentária.

Os programas e ações constantes do projeto em análise estão em conformidade com os demais instrumentos da sistemática de Planejamento Orçamentário elaborado nos termos do artigo 165, § 1º, da Carta Magna; classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e pelo Ministério da Fazenda.

Outrossim, é parte integrante desta justificativa o Anexo Único contendo as cópias das fls. 117 e 118 do Processo nº 0300002557/2023 – PG com o despacho do r. Secretário, responsável pela Secretaria de Gestão Estratégica, informando sobre o procedimento para emissão das tabelas que fazem parte deste Projeto de Lei.

Diante disto, contamos com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Câmara, e solicitamos que a proposta normativa em apreço seja apreciada, votada e aprovada pelos Nobres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município de Jahu.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e nobres Pares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Exmo. Sr. Vereador:
LUIZ MAURÍLIO MORETTI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Jahu
Nesta.

JORGE IVAN CASSARO:82785511891
Assinado de forma digital por JORGE IVAN CASSARO:82785511891
Dados: 2023.04.17 16:25:32 -03'00'

ANEXO ÚNICO

117 18/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PROC.: 0300002557/2023 – PG -3
REQUERENTE: SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTA DE PROJETO DE LEI

Em atenção ao R. Despacho emitido pelo Ilmo. Sr. Secretário de Governo, temos a informar:

As tabelas de metas fiscais, estão diretamente vinculadas aos programas, ações e demais informações lançadas junto ao P.P.A. 2022-2025, lei nº. 5.354, de 06 de dezembro de 2021, o qual foi publicado na data de 16 de dezembro de 2021.

O Poder Executivo utiliza para elaboração das peças de planejamento (LDO e LOA), software para inserção das informações obrigatórios, os quais geram os relatórios e tabelas apresentados.

Sobrevém que, o Poder Executivo utilizava sistema fornecido pela empresa Consultoria em Administração Municipal – CONAM, sendo que a inserção das informações obedecia aos parâmetros do próprio sistema, o qual não aceitava caracteres específicos e acentos, gerando a emissão de relatórios sem os devidos caracteres, ou seja, na apresentação dos relatórios havia erros de grafias devido a imperícia do sistema.

Como é do conhecimento público, houve a troca de empresa, vindo a ser contratada a empresa Amêndola & Amêndola, migrando todas as informações até então existentes para o sistema próprio.

Ocorre que, com a migração das informações, houve a incorporação da base de dados utilizada no P.P.A. 2022-2025, confeccionado pelo sistema da CONAM, razão pela qual, na migração das informações, houve a importação de todos os erros de grafia lançados devido à falta de caracteres específicos e acentos.

O novo software contratado, trouxe uma mudança no leiaute das impressões das tabelas de metas fiscais, ficando mais aparente os erros de grafia.

Frisamos que os relatórios sempre foram emitidos nas mesmas condições destacadas pelo Sr. Secretário, não havendo prejuízo as informações neles contidas, posto que são fidedignas.

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1742

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO " " RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO" " RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"
Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br

19/19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Destacamos ainda que, houve por parte desta secretaria, solicitação junto a empresa Amêndola & Amêndola para que se proceda a correção dos equívocos de grafia devido à ausência de caracteres específicos, mas que até a presente data não ocorreu.

Ressaltamos mais uma vez que, os equívocos de ordem material, se tratam apenas de erros ortográficos, devido a migração de informações obtidas junto ao antigo software, não comprometendo as informações especificas lançadas na LDO.

Quanto a minuta da Lei, encaminhamos novamente cópia em anexo, informando que houve revisão ortográfica da mesma.

Salientemos ainda que, a elaboração da peça de planejamento LDO é uma peça complexa e intersetorial, razão pela qual está secretaria depende de informações das demais unidades, motivo pelo qual não há espaço de tempo para que a mesma seja encaminhada com antecedência a Secretaria de Governo.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevado estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jaú, 17 de abril de 2023

PAULO ROBERTO TEBALDI
Secretário Interino Gestão Estratégica

Rua Paissandu nº 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 - www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1742

PROJETO DE LEI Nº 12/2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária para 2024 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V
DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, até o término do mês de agosto, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2024.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado,

quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos porcentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17, do art. 166, da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX
DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI
DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO XII
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de *déficit* de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1° A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art. 45, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e

financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, no artigo 174, da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterá

autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, na forma do art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de Lei Orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do §10, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, observará o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 1º As dotações específicas a que alude o *caput* deste artigo são as seguintes:

I - 02.13.01.10.301.0004-2033.3.3.90.30.00 – Saúde;

II - 02.40.01.04.123.0002-2033.3.3.90.30.00 – Demais.

§ 2º Os recursos a que se referem o *caput* deste artigo serão distribuídos em partes iguais, por Vereador, sendo que, a metade do valor individualmente aprovado será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do §12, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, sendo que cada parlamentar poderá elaborar no máximo 06 (seis) emendas individuais.

§ 3º Fica a critério do Vereador a utilização integral ou parcial de sua quota, que poderá ceder para um ou mais Vereadores.

§ 4º Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara analisar se as emendas propostas pelos Vereadores atendem o disposto nesta Lei, auxiliar na confecção do Formulário de Apresentação da Emenda, e incorporá-los no autógrafo da Lei Orçamentária Anual.

§ 5º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão e unidade orçamentária da LOA que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão e unidade orçamentária na LOA com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

§ 6º Caberá a Secretaria responsável pela execução da emenda parlamentar a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 7º O acompanhamento da tramitação e execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio do Portal da Transparência do Município.

§ 8º As emendas parlamentares a que alude o *caput* deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 25. As emendas parlamentares a que alude o §10, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu poderão ser executadas:

I – diretamente pelo Município de Jahu, mediante execução das ações de governo, respeitando os dispositivos legais que regem as licitações e compras públicas;

II – pelas entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público, respeitando os dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 26. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas, observados os limites constitucionais, das

programações a que se refere o §10, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu.

Parágrafo único. O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o *caput* deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

Art. 27. O dever de execução orçamentária e financeira estabelecido no artigo anterior não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º Para os fins deste artigo, entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

I - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão e unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;

II - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

III - ausência de comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

IV - incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução da emenda parlamentar;

V - incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária;

VI - impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

§ 3º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou unidade orçamentária responsável pela execução;

III - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;

IV - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

Art. 28. Em atendimento ao disposto no §10, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

II - até 30 (trinta) dias após a ciência do impedimento de ordem técnica, previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observados os valores destinados às ações e serviços públicos de saúde;

III - até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no inciso II, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento da programação orçamentária, nos termos da nova proposta de emenda.

§ 1º Após a indicação ao Poder Executivo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 2º Caso não houver indicação de emendas parlamentares ou a indicação não seja realizada no prazo previsto no inciso II do *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento da parte não indicada de acordo com a necessidade da administração.

§ 3º Se a nova proposta de emenda, prevista no inciso III do *caput*, persistir com impedimento de ordem técnica, a mesma perderá a validade, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar remanejamento de acordo com a necessidade da administração.

§ 4º Para as emendas que não houver impedimento de ordem técnica, após o parecer de regularidade emitido pela Secretaria responsável, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o remanejamento do crédito orçamentário proposto na emenda, transferindo da dotação prevista no § 1º do art. 24.

Art. 29. As alterações orçamentárias decorrentes das alocações das emendas impositivas nas dotações orçamentárias propostas não serão consideradas no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 30. Os créditos consignados na Lei Orçamentária de 2024 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 31. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 32. Se verificado que a realização das receitas poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado fiscal estabelecidas nesta Lei, os montantes previstos no artigo 24 poderão ser reduzidos na mesma proporção da limitação incidente sobre as demais despesas discricionárias.

Art. 33. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos e prazos a serem observados para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares a que alude o artigo 24 desta Lei.

Art. 34. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de agosto de 2023.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023 e 2024, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 35. Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei,

na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2024.

Art. 36. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2024 que forem pagas até 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 37. As metas fiscais de resultados primário e nominal, apurado segundo os anexos desta Lei ficam automaticamente compatibilizados pela Lei Orçamentária Anual 2024 aprovada, incluindo as alterações decorrentes das emendas parlamentares impositivas, bem como por leis ou decretos posteriores, provenientes de créditos adicionais.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 17 de abril de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

JORGE IVAN CASSARO:82785511891

Assinado de forma digital por JORGE IVAN CASSARO:82785511891
Dados: 2023.04.17 16:27:51 -03'00'

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2024

Lei: 9999, Data: 15/04/2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x10(	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x10	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x10(
Receita Total	642.338.000,00	617.513.939,63	0,02250	95,01320	679.232.000,00	629.077.185,76	0,02310	92,17480	707.922.000,00	631.828.758,32	0,02340	88,95200
Receitas Primárias (I)	628.406.220,00	604.120.572,96	0,02210	92,95250	664.761.249,80	615.674.962,64	0,02260	90,21110	692.909.679,03	618.430.084,29	0,02280	87,06570
Receitas Primárias Correntes	620.813.220,00	596.821.015,18	0,02180	91,82940	664.761.249,80	615.674.962,64	0,02260	90,21110	692.909.679,03	618.430.084,29	0,02280	87,06570
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.734.220,00	155.483.772,35	0,00570	23,92340	187.182.249,80	173.360.623,36	0,00640	25,40150	197.329.279,03	176.118.715,55	0,00650	24,79490
Transferências Correntes	447.577.000,00	430.279.753,89	0,01570	66,20460	464.584.000,00	430.278.896,27	0,01580	63,04610	482.097.400,00	430.277.631,76	0,01590	60,57660
Demais Receitas Primárias Correntes	11.502.000,00	11.057.488,94	0,00040	1,70140	12.995.000,00	12.035.443,01	0,00040	1,76350	13.483.000,00	12.033.736,98	0,00040	1,69420
Receitas Primárias de Capital	7.593.000,00	7.299.557,78	0,00030	1,12310	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total	642.338.000,00	600.209.575,08	0,02250	95,01320	679.232.000,00	611.772.821,22	0,02310	92,17480	707.922.000,00	614.524.393,59	0,02340	88,95200
Despesas Primárias (II)	624.338.000,00	600.209.575,08	0,02190	92,35070	660.548.000,00	611.772.821,22	0,02250	89,63920	688.533.613,00	614.524.393,60	0,02280	86,51590
Despesas Primárias Correntes	598.668.089,00	575.531.714,09	0,02100	88,55370	620.460.598,00	574.645.492,07	0,02110	84,19920	643.862.292,00	574.654.711,23	0,02130	80,90280
Pessoal e Encargos Sociais	241.961.286,00	232.610.349,93	0,00850	35,79040	251.205.815,00	232.656.658,03	0,00850	34,08970	260.676.480,00	232.656.841,69	0,00860	32,75460
Outras Despesas Correntes	356.706.803,00	342.921.364,16	0,01250	52,76330	369.254.783,00	341.988.834,04	0,01260	50,10950	383.185.812,00	341.997.869,54	0,01270	48,14820
Despesas Primárias de Capital	25.669.911,00	24.677.860,99	0,00090	3,79700	40.087.402,00	37.127.329,15	0,00140	5,44000	44.671.321,00	39.869.682,37	0,00150	5,61310
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	4.068.220,00	3.910.997,88	0,00020	0,60180	4.213.249,80	3.902.141,42	0,00010	0,57190	4.376.066,03	3.905.690,69	0,00000	0,54980
Dívida Pública Consolidada	75.000.000,00	72.101.518,94	0,00260	11,09380	70.000.000,00	64.831.166,68	0,00240	9,49930	65.000.000,00	58.013.268,82	0,00210	8,16740
Dívida Consolidada Líquida	30.000.000,00	28.840.607,58	0,00110	4,43750	35.000.000,00	32.415.583,34	0,00120	4,74970	40.000.000,00	35.700.473,12	0,00130	5,02610
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-20.000.000,00	-19.227.071,72	-0,00070	-2,95840	5.000.000,00	3.574.975,76	0,00010	0,31220	5.000.000,00	3.284.889,78	0,00010	0,27640

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 30m"

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2024

Lei: 9999, Data: 15/04/2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	471.614.000,00	0,01770	100,00000	575.240.979,81	0,02160	101,08500	103.626.979,81	21,97000
Receitas Primárias (I)	468.621.436,30	0,01760	99,36550	560.264.187,43	0,02100	98,45320	91.642.751,13	19,56000
Despesa Total	459.345.000,00	0,01720	97,39850	476.275.843,72	0,01790	83,69420	16.930.843,72	3,69000
Despesas Primárias (II)	447.820.000,00	0,01680	94,95480	464.262.709,28	0,01740	81,58320	16.442.709,28	3,67000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	20.801.436,30	0,00080	4,41070	96.001.478,15	0,00360	16,87000	75.200.041,85	361,51370
Dívida Pública Consolidada (DC)	83.937.624,00	0,00320	17,79800	75.964.504,66	0,00290	13,34900	-7.973.119,34	-9,50000
Dívida Consolidada Líquida (DL)	60.866.800,00	0,00230	12,90610	-86.223.682,57	-0,00320	-15,15180	-147.090.482,57	-241,66000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	13.447.000,00	0,00050	2,85130	-51.784.215,64	-0,00190	-9,09990	-65.231.215,64	-485,10000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 53m"

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2024

Lei: 9999, Data: 15/04/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	467.155.467,40	575.240.979,81	23,14	670.884.000,00	16,63	642.338.000,00	-4,25	679.232.000,00	5,74	707.922.000,00	4,22
Receitas Primárias (I)	464.867.624,06	560.264.187,43	20,52	626.207.577,00	11,77	628.406.220,00	0,35	664.761.249,80	5,79	692.909.679,03	4,23
Despesa Total	402.836.243,82	476.275.843,72	18,23	670.884.000,00	40,86	642.338.000,00	-4,25	679.232.000,00	5,74	707.922.000,00	4,22
Despesas Primárias (II)	390.896.525,88	464.262.709,28	18,77	654.184.000,00	40,91	624.338.000,00	-4,56	660.548.000,00	5,80	688.533.613,00	4,24
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	73.971.098,18	96.001.478,15	29,78	-27.976.423,00	-129,14	4.068.220,00	-114,54	4.213.249,80	3,56	4.376.066,03	3,86
Dívida Pública Consolidada (DC)	94.447.075,74	75.964.504,66	-19,57	85.000.000,00	11,89	75.000.000,00	-11,76	70.000.000,00	-6,67	65.000.000,00	-7,14
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	26.030.016,91	-86.223.682,57	-431,25	50.000.000,00	-157,99	30.000.000,00	-40,00	35.000.000,00	16,67	40.000.000,00	14,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.342.539,60	-51.784.215,64	-2.310,60	136.223.682,57	-363,06	-20.000.000,00	-114,68	5.000.000,00	-125,00	5.000.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	523.361.791,33	609.180.197,62	16,40	670.884.000,00	10,13	617.513.939,63	-7,96	629.077.185,76	1,87	631.828.758,32	0,44
Receitas Primárias (I)	520.798.683,60	593.319.774,49	13,92	626.207.577,00	5,54	604.120.572,97	-3,53	615.674.962,65	1,91	618.430.084,29	0,45
Despesa Total	451.303.929,62	504.376.118,50	11,76	670.884.000,00	33,01	617.513.939,63	-7,96	629.077.185,76	1,87	631.828.758,32	0,44
Despesas Primárias (II)	437.927.671,38	491.654.209,13	12,27	654.184.000,00	33,06	600.209.575,08	-8,25	611.722.821,22	1,92	614.524.393,59	0,46
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	82.871.012,22	101.665.565,36	22,68	-27.976.423,00	-127,52	3.910.997,89	-113,98	3.952.141,43	1,05	3.905.690,70	-1,18
Dívida Pública Consolidada (DC)	105.810.579,55	80.446.410,43	-23,97	85.000.000,00	5,66	72.101.518,94	-15,17	64.831.166,68	-10,08	58.013.268,82	-10,52
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	29.161.847,03	-91.310.879,84	-413,12	50.000.000,00	-154,76	28.840.607,58	-42,32	32.415.583,34	12,40	35.700.473,12	10,13
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.624.384,83	-54.839.484,36	-2.189,61	136.223.682,57	-348,40	-19.227.071,72	-114,11	4.630.797,62	-124,08	4.462.559,14	-3,63

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 32m"

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

Lei: 9999, Data: 15/04/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)

R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	1.575.544,13	0,290	1.575.544,13	0,350	1.575.544,13	0,470
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	538.262.574,97	99,710	447.685.079,76	99,650	331.988.513,25	99,530
TOTAL	539.838.119,10	100,00	449.260.623,89	100,00	333.564.057,38	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	3.563.965,07	100,000	2.279.581,86	100,000
TOTAL	0,00	0,00	3.563.965,07	100,00	2.279.581,86	100,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 32m"

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2024 **Lei: 9999, Data: 15/04/2023**

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	62.286,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	62.286,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	62.286,00	62.286,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 33m"

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 9999, Data: 15/04/2023**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(I)	379.006,72	268.407,16	323.478,85
Receita de Contribuições dos Segurados	66.221,81	170.337,86	217.619,52
Civil	66.221,81	170.337,86	217.619,52
Ativo	1.484,36	35.954,96	0,00
Inativo	64.737,45	134.382,90	217.619,52
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.997,09	10.256,77	10.587,94
Civil	3.997,09	10.256,77	10.587,94
Ativo	3.997,09	10.256,77	10.587,94
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	220.658,19	77.229,69	95.190,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	220.658,19	77.229,69	95.190,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	88.129,63	10.582,84	81,35
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	88.129,63	10.582,84	81,35
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	379.006,72	268.407,16	323.478,85

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	2.905.196,03	7.232.962,64	7.702.351,71
Aposentadorias	1.331.249,85	3.525.829,81	4.096.241,19
Pensões	1.573.946,18	3.707.132,83	3.606.110,52
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.514,96	25.498,48	21.224,13
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.514,96	25.498,48	21.224,13
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.906.710,99	7.258.461,12	7.723.575,84
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)	-2.527.704,27	-6.990.053,96	-7.400.096,99

	2022	2021	2020
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2021	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 9999, Data: 15/04/2023**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2021	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	4.632.796,05	12.088.213,34	12.955.380,93

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	20.860,33	9.910,36
Investimentos e Aplicações	0,00	3.672.248,85	3.546.173,59
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2021	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2022	2021	2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2024 **Lei: 9999, Data: 15/04/2023**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2021	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.602.624,04	4.933.691,65	4.331.445,33
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	44.908,12
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.602.624,04	4.933.691,65	4.376.353,45
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.602.624,04	-4.933.691,65	-4.376.353,45

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2022	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2022	2021	2020
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 33m"

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 9999, Data: 15/04/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 9999, Data: 15/04/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 9999, Data: 15/04/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2024

Lei: 9999, Data: 15/04/2023

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
		PLANO FINANCEIRO		
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 34m"

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2024

Lei: 9999, Data: 15/04/2023

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 42m"

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024 **Lei: 9999, Data: 15/04/2023**

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 43m"

MUNICÍPIO DE JAHU - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024 **Lei: 9999, Data: 15/04/2023**

ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	60.248.129,33		0,00
Demandas Judiciais	60.248.129,33	Contingenciamento de despesas correntes e investimentos	60.248.129,33
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	60.248.129,33	SUBTOTAL	60.248.129,33
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	8.840.000,00		8.840.000,00
Frustração de Arrecadação	8.840.000,00	Contingenciamento de despesas correntes e investimentos	8.840.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	8.840.000,00	SUBTOTAL	8.840.000,00
TOTAL	69.088.129,33	TOTAL	69.088.129,33

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.271], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, Data/hora da emissão: 13/abr/2023 08h e 43m"

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: GARANTIR UMA GESTAO FISCAL RESPONSAVEL COM RECURSOS ORCAMENTARIOS SUFICIENTES PARA HONRAR OS COMPRO MISSSOS ASSUMIDOS.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
REDUCAO DA DIVIDA EM RELACAO A RCL	%	%	12,11	10,09

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **51.315.825,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS
Unidade	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
0	0001	GESTAO DAS DIVIDAS PUBLICAS E ENCARGOS	28	843			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
0001	01	00	3	6.500.000,00	**14.139.475,00**
0001	01	00	4	15.000.000,00	**37.176.350,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**21.500.000,00**	**R$51.315.825,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0002	ADMINISTRACAO EFICIENTE, TRANSPARENTE E DIFERENTE	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: MELHORAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO A POPULACAO, AGILIZAROS SERVICOS DE INTERESSE COMUM AOS MUNICIPES , BEM COMO DESENVOLVER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, DEPENDENCIAS EDEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVA S DO MUNICIPIO.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	%	%	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 214.525.074,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.02	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	02.02.01	GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	04	122			100
2	2028	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	08	244			0
2	2029	MANUTENCAO DO FUSS	08	244			0
2	2030	MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	06	182			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2001	01	00	3	2.034.753,00	**6.860.229,00**
2001	01	00	4	21.040,00	**92.140,00**
2028	01	00	3	593.651,00	**1.163.406,00**
2028	01	00	4	10.000,00	**30.000,00**

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2029	01	00	3	297.040,00	**626.041,00**
2029	01	00	4	10.000,00	**20.000,00**
2030	01	00	3	242.022,00	**496.698,00**
2030	01	00	4	20.000,00	**640.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.228.506,00**	**R$9.928.514,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS
Unidade	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	04	123			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	28.367.089,00	**76.928.499,00**
2002	01	00	4	50.000,00	**175.250,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**28.417.089,00**	**R$77.103.749,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.23	SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade	02.23.01	SECRETARIA DE GOVERNO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	04	122			100
2	2016	MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	06	181			3000

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	34.808.868,00	**82.836.476,00**
2002	01	00	4	150.000,00	**495.250,00**
2016	01	00	3	855.920,00	**2.307.506,00**
2016	01	00	4	62.400,00	**133.581,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**35.877.188,00**	**R$85.772.813,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.33	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS
Unidade	02.33.01	SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	04	122			100

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	2.200.995,00	**5.542.577,00**
2002	01	00	4	135.200,00	**268.221,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.336.195,00**	**R$5.810.798,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.36	SECRETARIA DE COMUNICACAO
Unidade	02.36.01	SECRETARIA DE COMUNICACAO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	24	131			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	1.537.295,00	**4.492.207,00**
2002	01	00	4	20.000,00	**105.020,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.557.295,00**	**R$4.597.227,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.37	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADA
Unidade	02.37.01	SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**META FISICA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2024**
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	03	091			100

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**META FINANCEIRA (em R$)**	**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2024	
2002	01	00	3	7.191.483,00	**17.756.205,00**
2002	01	00	4	31.200,00	**71.325,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**7.222.683,00**	**R$17.827.530,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.39	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA
Unidade	02.39.01	SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			**Classificação Funcional**		**Unidade de Medida dos Produtos**		**META FISICA**
Tipo	**Cód.**	**Descrição**	**Função**	**SubFunção**			**2024**
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	04	131			100

Código da(s) Ação(ões)	**F.R. Gru**	**F.R. Cód**	**Categoria Econômica**	**META FINANCEIRA (em R$)**	**Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)**
				2024	
2002	01	00	3	505.165,00	**1.352.102,00**
2002	01	00	4	31.200,00	**66.220,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**536.365,00**	**R$1.418.322,00**

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.40	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA
Unidade	02.40.01	SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	04	121			0
2	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES	04	123			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	1.531.553,00	**3.308.945,00**
2002	01	00	4	53.040,00	**104.040,00**
2033	08	00	3	3.768.960,00	**7.392.960,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**5.353.553,00**	**R$10.805.945,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.41	CONTROLADORIA INTERNA
Unidade	02.41.01	CONTROLADORIA INTERNA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr

46195079/0001-54

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2031	CONTROLADORIA INTERNA		04	125			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2031	01	00	3	572.890,00	**1.219.376,00**
2031	01	00	4	20.800,00	**40.800,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**593.690,00**	**R$1.260.176,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0003	ENSINO COM EXCELENCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: MELHORAR A POSICAO DO MUNICIPIO NO RANKING DO IDEB, FOMENTAR A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS, FORMAR CID ADAOS COM CONHECIMENTOS EM EDUCACAO FINANCEIRA, AMBIENTAL, SEGURANCA E HABILIDADES PARA O MERCADO DE TRABALHO.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DO NUMERO DE ALUNOS MATRICULADOS	QUAN	QUANTIDADE	12761	14037

Custo Total Estimado para o PROGRAMA **426.043.560,00**

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	02.08.01	MANUTENCAO ATIVIDADES ADM DA SEC EDUCACA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	12	122			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	8.170.945,00	**21.899.075,00**
2002	01	00	4	50.000,00	**150.100,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**8.220.945,00**	**R$22.049.175,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	12	361	NIDAD	UNIDADE	1
2	2003	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	361			1790
2	2004	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12	361			6773
2	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	12	361			1

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1001	05	00	4	4.905.932,00	**4.905.932,00**
2003	01	00	3	3.640.000,00	**11.954.510,00**
2003	02	00	3	3.614.000,00	**7.089.000,00**
2003	05	00	3	12.480,00	**24.480,00**
2004	01	00	3	19.796.278,00	**57.238.307,00**
2004	01	00	4	100.000,00	**700.500,00**
2004	05	00	3	2.350.400,00	**4.610.400,00**
2005	01	00	3	617.760,00	**1.798.310,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**35.036.850,00**	**R$88.321.439,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	02.08.04	ENSINO FUNDEB

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2006	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	12	361			0
2	2006	MANUTENCAO DO FUNDEB 70%	12	365			0
2	2007	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	12	361			0
2	2007	MANUTENCAO DO FUNDEB 30%	12	365			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2006	02	00	3	53.542.608,00	**99.373.823,00**
2006	02	00	3	37.701.392,00	**64.465.436,00**
2007	02	00	3	30.000,00	**4.002.714,00**
2007	02	00	4	40.000,00	**42.000,00**
2007	01	00	4	40.000,00	**43.003,00**
2007	02	00	4	20.000,00	**24.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**91.374.000,00**	**R$167.950.976,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	02.08.07	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2008	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	12	366			229

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2008	01	00	3	145.600,00	**429.736,00**
2008	01	00	4	10.400,00	**30.410,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**156.000,00**	**R$460.146,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	02.08.09	ENSINO MEDIO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2003	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	362			431

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2003	01	00	3	104.000,00	**1.380.100,00**
2003	02	00	3	1.144.000,00	**2.244.000,00**
2003	05	00	3	12.480,00	**24.480,00**

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr

46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	1.260.480,00	R$3.648.580,00

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	02.08.10	ENSINO INFANTIL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	12	365	NIDAD	UNIDADE	0
2	2003	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	365			203
2	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	12	365			5
2	2009	GESTAO DOS SERVICOS DO ENSINO INFANTIL	12	365			3544

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1001	01	00	4	753.539,00	**8.460.724,00**
1001	02	00	4	431.083,00	**7.510.533,00**
2003	01	00	3	2.912.000,00	**8.094.230,00**
2003	05	00	3	20.800,00	**40.800,00**
2005	01	00	3	4.420.000,00	**12.792.863,00**
2009	01	00	3	17.082.375,00	**38.630.435,00**
2009	01	00	4	150.000,00	**800.500,00**
2009	05	00	3	1.302.080,00	**2.554.080,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**27.071.877,00**	**R$78.884.165,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	02.08.11	EDUCACAO ESPECIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2003	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	12	367			316
2	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	12	367			3

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2003	01	00	3	624.000,00	**1.970.700,00**
2003	02	00	3	1.508.000,00	**2.958.000,00**
2005	01	00	3	3.149.120,00	**9.408.148,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**5.281.120,00**	**R$14.336.848,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	SECRETARIA DE EDUCACAO
Unidade	02.08.12	MERENDA ESCOLAR

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2010	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	12	306			7532800

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2010	01	00	3	1.089.995,00	**17.770.781,00**
2010	01	00	4	10.400,00	**30.410,00**
2010	02	00	3	4.967.040,00	**9.743.040,00**
2010	05	00	3	11.648.000,00	**22.848.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**17.715.435,00**	**R$50.392.231,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0004	SAUDE COM EXCELENCIA E BOAS PRATICAS	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: ASSEGURAR A EFICIENCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE ATRAVES DA OTIMIZACAO DOS ATENDIMENTOS, CAPACITACAO D OS PROFISSIONAIS DE SAUDE, EXTENSAO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, EXTENSAO DOS HORARIOS DE FUNCIONAMENTO S NAS UBS, PARCERIAS PUBLICO/PRIVADAS, INFORMATIZACAO DOS PROCESSOS, INVESTIMENTOS EM CAMPANHAS DE PREV ENCAO DE DOENCAS, VISANDO A MELHORIA NOS ATENDIMENTOS DA ATENCAO BASICA E ESPECIALIZADA.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAR PRONTUARIO ELETRONICO DO CIDADAO POR MEIO DO SISTE	%	%	50	75

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 562.025.105,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1002	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS	10	301	NIDAD	UNIDADE	3
2	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	10	302			3
2	2011	GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	10	301			60
2	2012	GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	10	302			8
2	2013	GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	10	303			100
2	2014	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	10	304			40
2	2015	GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	10	305			95
2	2033	EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES	10	301			0

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1002	02	00	4	839.000,00	**2.139.000,00**
1002	05	00	4	250.000,00	**250.000,00**
1002	01	00	4	811.000,00	**1.832.000,00**
2005	05	00	3	42.900.000,00	**84.150.000,00**
2005	06	00	3	520.000,00	**1.020.000,00**
2005	01	00	3	37.440.000,00	**148.613.327,00**
2011	01	00	3	58.229.160,00	**185.623.431,00**
2011	01	00	4	152.000,00	**1.803.380,00**
2011	02	00	3	676.000,00	**1.326.000,00**
2011	05	00	3	8.997.040,00	**17.648.040,00**
2012	05	00	3	4.288.960,00	**8.412.960,00**
2012	01	00	4	1.500.000,00	**1.702.129,00**
2012	01	00	3	12.831.918,00	**42.691.777,00**
2013	01	00	3	7.280.000,00	**22.510.709,00**
2013	02	00	3	239.200,00	**469.200,00**
2013	05	00	3	1.701.440,00	**3.337.440,00**
2014	05	00	3	208.000,00	**408.000,00**
2014	01	00	4	20.000,00	**90.050,00**
2014	01	00	3	1.503.288,00	**4.104.228,00**
2015	01	00	3	3.166.475,00	**11.939.464,00**
2015	01	00	4	20.000,00	**90.050,00**
2015	05	00	3	3.036.800,00	**5.956.800,00**
2033	08	00	3	3.768.960,00	**7.392.960,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**190.379.241,00**	**R$553.510.945,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.34	SECRETARIA PROTECAO E DIREITO ANIMAIS
Unidade	02.34.01	SECRETARIA PROT E DIREITO ANIMAIS (SPDA)

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2024

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	04	122			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	2.831.719,00	**7.408.009,00**
2002	01	00	4	800.000,00	**1.106.151,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.631.719,00**	**R$8.514.160,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0005	APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: CONSOLIDAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA SOCIAL A POPULACAO MENOSFAVORECIDA ENQUANTO POLITICA PUBLICA DE PROTECAO SOCIAL, ATRAVES DO FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICIPIO, ADESAO AO "PROGRAMA MUNICIPIO AMIGO DA FAMILIA", AMPLIACAO DOS ATENDIMENTOS NOS CENTROS DE REFERENCIA, FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR,COMBATE A VIOLENCIA DOMESTICA E CONTRA AS MULHERES E PROGRAMAS VISANDO O ENVELHECIMENTO SAUDAVEL.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO DO NUMERO DE FAMILIAS ATENDIDAS	QUAN	QUANTIDADE	16030	17633

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 64.616.604,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.26	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL
Unidade	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	08	244			11
2	2017	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA	08	244			11532
2	2019	GESTAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	08	244			1716
2	2023	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08	122			100
2	2024	GESTAO DO CADASTRO UNICO - IGD	08	244			0
2	2032	GESTAO DAS ACOES DE SEGURANCA ALIMENTAR	08	244			0

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$)	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2024	
2005	02	00	3	415.015,00	**814.015,00**
2005	05	00	3	658.320,00	**1.291.320,00**
2005	01	00	3	7.488.000,00	**21.717.586,00**
2017	02	00	4	26.000,00	**51.000,00**
2017	05	00	4	3.120,00	**6.120,00**
2017	05	00	3	115.440,00	**226.440,00**
2017	02	00	3	23.920,00	**46.920,00**
2017	01	00	4	2.080,00	**27.101,00**
2017	01	00	3	4.160,00	**462.583,00**
2019	05	00	4	128.960,00	**252.960,00**
2019	02	00	4	31.200,00	**761.200,00**
2019	05	00	3	423.280,00	**830.280,00**
2019	01	00	4	320.800,00	**401.811,00**
2019	01	00	3	222.560,00	**1.081.162,00**
2019	02	00	3	120.250,00	**235.250,00**
2023	01	00	3	2.626.000,00	**7.139.865,00**
2023	01	00	4	53.040,00	**126.241,00**
2023	02	00	3	52.012,00	**102.012,00**
2024	05	00	3	135.200,00	**265.200,00**
2024	05	00	4	52.000,00	**102.000,00**
2024	02	00	4	10.400,00	**20.400,00**
2024	02	00	3	20.800,00	**40.800,00**
2032	01	00	3	10.400,00	**20.400,00**
2032	01	00	4	5.200,00	**10.200,00**
2032	02	00	3	10.400,00	**20.400,00**
2032	02	00	4	5.200,00	**10.200,00**
2032	05	00	3	10.400,00	**20.400,00**
2032	05	00	4	5.200,00	**10.200,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**12.979.357,00**	**R$36.094.066,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.26	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL
Unidade	02.26.03	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	08	122			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	9.065.435,00	25.694.277,00
2002	01	00	4	53.040,00	130.291,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				9.118.475,00	R$25.824.568,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.26	SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL
Unidade	02.26.04	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANDA E ADOLESCENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2018	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCAE DO	08	243			13248

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2018	01	00	3	72.800,00	146.803,00
2018	01	00	4	20.800,00	41.801,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				93.600,00	R$188.604,00

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.38	SECRETARIA POLITICAS PUBL PARA MULHERES
Unidade	02.38.01	SECRETARIA DE POLITICAS PUBLICAS P/ MULH

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	08	122			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	930.315,00	**2.443.131,00**
2002	01	00	4	31.200,00	**66.235,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**961.515,00**	**R$2.509.366,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0006	CRESCIMENTO ECONOMICO E AGRICOLA	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: FOMENTAR A EXPANSAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS DO MUNICIPIO,POTENCIALIZAR A GERACAO DE EMPREGOS E FOMENTAR A AGRICULTURA COMO FONTE DE RENDA DOS PEQUENOS PRODUTORES; MELHORAR AADEQUACAO DE ESTRADAS RURAIS, PROPORCIONAR AQUISICAO DE ,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENCAO.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
AUMENTO PERCENTUAL DA POPULACAO EMPREGADA	%	%	35,33	38,87

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 16.682.573,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.29	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	02.29.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	23	691			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	3.865.300,00	**9.560.504,00**
2002	01	00	4	53.040,00	**114.140,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**3.918.340,00**	**R$9.674.644,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:		
Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.30	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade	02.30.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	20	122			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	2.562.471,00	**6.919.991,00**
2002	01	00	4	41.600,00	**87.938,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**2.604.071,00**	**R$7.007.929,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0007	ESPORTE, LAZER E RECREACAO	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: AMPLIAR O ACESSO DA POPULACAO AO ESPORTE, ATRAVES DA MODERNIZACAO E AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA ESPOR TIVA VISANDO A PRATICA DO ESPORTE DE CARATER EDUCATIVO, PARTICIPATIVO, COMPETITIVO E DE INCLUSAO SOCIAL, BE M COMO ZELAR PELOS PARQUES,PRACAS E AREAS VERDES PARA QUE SE TORNEM ATRATIVOS DE LAZERA POPULACAO.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS	QUAN	QUANTIDADE	14	16

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 17.994.917,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.32	SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1005	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS	27	812			0
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	27	812			100
2	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	27	812			0
2	2022	GESTAO E FOMENTO DO ESPORTE	27	812			16

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1005	01	00	4	1.550.000,00	**1.662.677,00**
2002	01	00	3	4.132.740,00	**11.928.871,00**
2002	01	00	4	52.000,00	**117.125,00**
2005	01	00	3	343.200,00	**673.200,00**

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2022	01	00	3	1.601.040,00	**3.511.044,00**
2022	01	00	4	52.000,00	**102.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**7.730.980,00**	**R$17.994.917,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0008	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL COM SUSTENTABILIDADE	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: ADOTAR PRATICAS RESPONSAVEIS NO USO DOS RECURSOS NATURAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DIA A DIA DA P OPULACAO SEM QUE ISSO COMPROMETA AS PROXIMAS GERACOES.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
TONELADAS DE RESIDUOS TRANSPORTADOS POR ANO	QUAN	QUANTIDADE	36000	36000

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 87.524.216,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade	02.17.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	18	541			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	29.269.057,00	**82.809.966,00**
2002	01	00	4	1.450.000,00	**1.821.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**30.719.057,00**	**R$84.630.966,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:		
Entidade	5	SERVICO DE AGUA E ESG. DO MUN. DE JAU SAEMJA
Poder	05	AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJA
Órgão	05.01	AGENCIA REGULADORIA DO MUNICIPIO - SAEMJ
Unidade	05.01.01	AGENCIA REGULADORA MUNICIPIO JAU - SAEMJ

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2026	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AGENCIA	04	125			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2026	01	00	3	1.658.078,80	**2.775.053,80**
2026	01	00	4	101.181,20	**118.196,20**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**1.759.260,00**	**R$2.893.250,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0009	PLURALIDADE CULTURAL E FOMENTO DO TURISMO	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: OFERECER ALTERNATIVAS PARA PARTICIPACAO EM EVENTOS CULTURAIS PATROCINADOS PELO MUNICIPIO OU ATRAVES DE PARCERIAS, ALEMDE PROMOVER A CULTURA NA FORMA DE FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE PESSOAL DO INDIVIDUO E CONDICOES DE BEM-ESTAR, CONTRIBUINDO PARA REVERTER PROBLEMAS SOCIAIS NO USO DE DROGAS E CRIMINALIDADE, BEM COMO PROMOVER ACOES DE AMPLIACAO E FOMENTOAO TURISMO.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS	QUAN	QUANTIDADE	18	20

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 21.527.472,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.31	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Unidade	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1004	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS CULTURAIS	13	392			0
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	13	392			100
2	2005	GESTAO DAS SUBVENCOES, TERMOS DE FOMENTO E	13	392			0
2	2021	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	13	392			20

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1004	01	00	4	1.833.333,00	**3.636.877,00**
1004	02	00	4	356.582,00	**971.582,00**
2002	01	00	3	2.411.344,00	**6.731.806,00**
2002	01	00	4	20.800,00	**50.900,00**

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2005	01	00	3	124.800,00	**244.800,00**
2021	01	00	3	4.680.000,00	**9.687.507,00**
2021	01	00	4	104.000,00	**204.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**9.530.859,00**	**R$21.527.472,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0010	JAHU MAIS AGIL, ACESSIVEL E URBANIZADA	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: REDUZIR O TEMPO MEDIO DISPENDIDO PELOS MORADORES DE JAHU PARA IR E VOLTAR AO TRABALHO , CONSIDERANDO A MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO, ACESSSIBILIDADE E AGILIDADE DO TRANSPORTECOLETIVO, BEM COMO OFERECER INF RAESTRUTURA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
QUANTIDADE DE RECAPEAMENTO POR ANO	M2	M2	1000000	100000

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 132.383.617,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.18	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO
Unidade	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1003	REFORMAS E AMPLIACOES DOS PROPRIOS MUNICIPAIS	04	451	NIDAD	UNIDADE	1
1	1008	SUBSTITUICAO ILUMINACAO PUBLICA DO MUNICIPIO	15	451			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1003	01	00	3	1.000.000,00	**1.010.000,00**
1003	01	00	4	4.730.539,00	**4.780.539,00**
1003	02	00	4	68.397,00	**809.501,00**
1003	05	00	4	481.104,00	**481.104,00**
1008	01	00	4	800.000,00	**900.000,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**7.080.040,00**	**R$7.981.144,00**

Legenda: **Tipo:** 1-Projeto

Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias)

Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio)

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr

46195079/0001-54

INICIAL
ALTERAÇÃO
INCLUSÃO
EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.27	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Unidade	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	15	122			100
2	2020	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS VIAS PUBLICAS	15	451			100000

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	40.557.300,00	**99.920.448,00**
2002	01	00	4	1.014.961,00	**1.537.568,00**
2020	01	00	3	7.983.560,00	**22.592.636,00**
2020	01	00	4	110.000,00	**351.821,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**49.665.821,00**	**R$124.402.473,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0011	MORADIA DIGNA PARA TODOS	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: SATISFAZER A DEMANDA HABITACIONAL COM RECURSOS PUBLICOS OUATRAVES DA REGULAZAO DA PRODUCAO PRIVADA D E HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL, VISANDO REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL, ERRADICAR OS ASSENTAMENTOS PREC ARIOS E SITUACOES DE PESSOAS QUE NAO TEM MORADIA FIXA E VIVE NAS RUAS.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	%	%	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 16.266.009,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.18	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO
Unidade	02.18.01	SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	16	482			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2002	01	00	3	7.938.676,00	**16.140.584,00**
2002	01	00	4	60.400,00	**125.425,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**7.999.076,00**	**R$16.266.009,00**

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	0012	PODER LEGISLATIVO	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: REPRESENTAR A POVO JAUSENTE, LEGISLAR SOBRE OS ASSUNTOS DEINTERESSE MUNICIPAL E FISCALIZAR A APLICACAO D OS RECURSOS PUBLICOS.

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS	%	%	100	100

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 29.110.280,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	2	CAMARA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	01	CAMARA MUNICIPAL
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01.01	CORPO LEGISLATIVO

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
2	2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA	01	122			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
2025	01	00	3	1.728.608,00	4.894.051,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.728.608,00	R$4.894.051,00

Legenda: **Tipo:**
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr

46195079/0001-54

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:		
Entidade	2	CAMARA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	01	CAMARA MUNICIPAL
Órgão	01.01	CAMARA MUNICIPAL
Unidade	01.01.02	SECRETARIA DA CAMARA

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
1	1006	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	01	122			1
2	2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CAMARA	01	122			100

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
1006	01	00	4	100.000,00	**1.189.075,00**
2025	01	00	3	8.635.207,00	**22.015.404,00**
2025	01	00	4	463.500,00	**1.011.750,00**
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				**9.198.707,00**	**R$24.216.229,00**

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

MUNICÍPIO DE JAHU

Rua Paissandu, 444 - Centr
46195079/0001-54

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:
1	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Finalístico / Apoio Administrativo / Operações Especiais

Público Alvo:

Objetivo:

Justificativa: Reserva de contingencia

META(S) de Resultado(s)

Indicador(es) do(s) Programa(s)	Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA DE CONTINGENCIA EM RELACAO A RCL	%	%	2	2

Custo Total Estimado para o PROGRAMA 1.000.000,00

Legenda: **Tipo:** 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)

Classificação Institucional:

Entidade	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.06	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS
Unidade	02.06.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2024
4	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	99	999			0

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R$) 2024	Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
9999	01	00	9	500.000,00	1.000.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				500.000,00	R$1.000.000,00

Legenda:

Tipo:
1-Projeto
2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estatuais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federeais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência

VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Validar > Simples > Completo

Documento com assinaturas válidas

Assinado por:

JORGE IVAN CASSARO

CPF: ***.855.118-**

Informações:

Nome do arquivo:PROJETO_DE_LEI_N?_XX.2023_-_LDO_EXERCICIO_2024_-_Processo_n?_XXXX-PG-2023_-_ASSINADO_2.pdf
Nº de série de certificado emitente:
20947264822311318030
Hash:
dc6b6bc988762f5d2e7b179a54f3d0ff7e92d8b52841df4fed7792305a2cbbfa
Data da assinatura: 17/04/2023 16:25:32 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Documento não modificado após a assinatura
Cadeia de certificação da assinatura válida

ATENÇÃO | Este assinatura apareceu 2 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Data da validação: 17/04/2023 17:02:28 BRT

Visualizar relatório de conformidade

ATENÇÃO: o conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco